



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.005-15

Para a pretendida contratação da Sr^a. **CERLY MARIA DE SOUSA HUBNER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem no Pará, sob o nº. 358.233, com Registro Geral nº.4391252 SSP/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 758.571.972-87, residente e domiciliada sito à Rua Nove, nº.106, Bairro Cidade Alta, Brasil Novo/ Pará, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de Enfermagem, junto a Sala de Estabilização, realizando plantões de 12:00hs, limitando o máximo de 10 (dez) plantões mensais:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor este que será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 26 de janeiro de 2015.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014